

053381
66
1435 1135 907

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L 8087 de 15/12/99
Autuado com 2 folhas
Ass.

Publique-se, inclua-se em
pauta por cinco sessões
13 DEZEMBRO, 99

Vanderlei Macris - Presidente

MOÇÃO N° 292, DE 1999

FLS. N.º
RGL. 8087
PROTOCOLO LEGISLATIVO

O número de obesos tem crescido no mundo inteiro e preocupado, cada vez mais, as autoridades médicas. Ultimamente, esse número vem aumentando, de maneira expressiva, entre as crianças e adolescentes.

Todavia, esta faixa etária requer programas específicos de combate e controle da obesidade, uma vez que o próprio crescimento do jovem, inúmeras vezes termina por adequar seu peso com sua altura.

Porém, o que não se pode é deixar de ter um programa específico para esses jovens.

É certo que o excesso de peso acarreta, a médio e longo prazos na saúde, entre outros males, doenças cardio-vasculares, diabetes, alterações dermatológicas, complicações nas articulações e na função pulmonar, aumento do colesterol e hipertensão arterial.

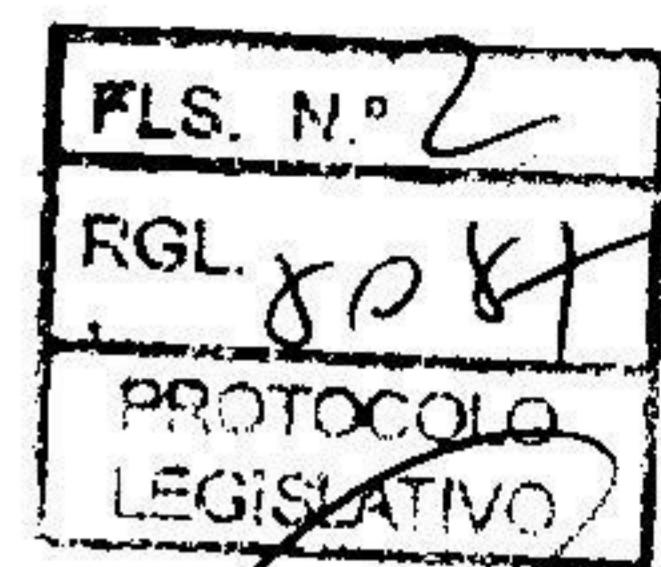
Assim, diante do exposto, acreditamos que será bastante oportuno a criação de um programa federal de prevenção a obesidade infanto-juvenil.

Dessa maneira, propomos a seguinte MOÇÃO:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela AO EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA se digne, através dos órgãos

competentes, determinar a criação de um programa federal de prevenção a obesidade infanto-juvenil.

Sala das Sessões, em / /

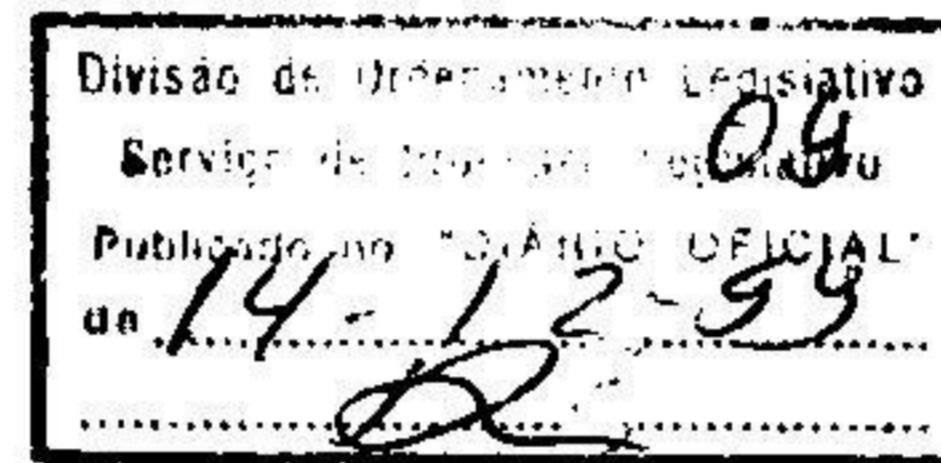


a) TEREZINHA DA PAULINA

Serviço de Suporte e Consultoria
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC/13/12/1999

..... Conferente

TP/AF/af



Folha 3
Proc. 8067
X

Nos termos do artigo 156, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 162^a a 4^a Sessões Ordinárias (de 15/12/99 a 07/02/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

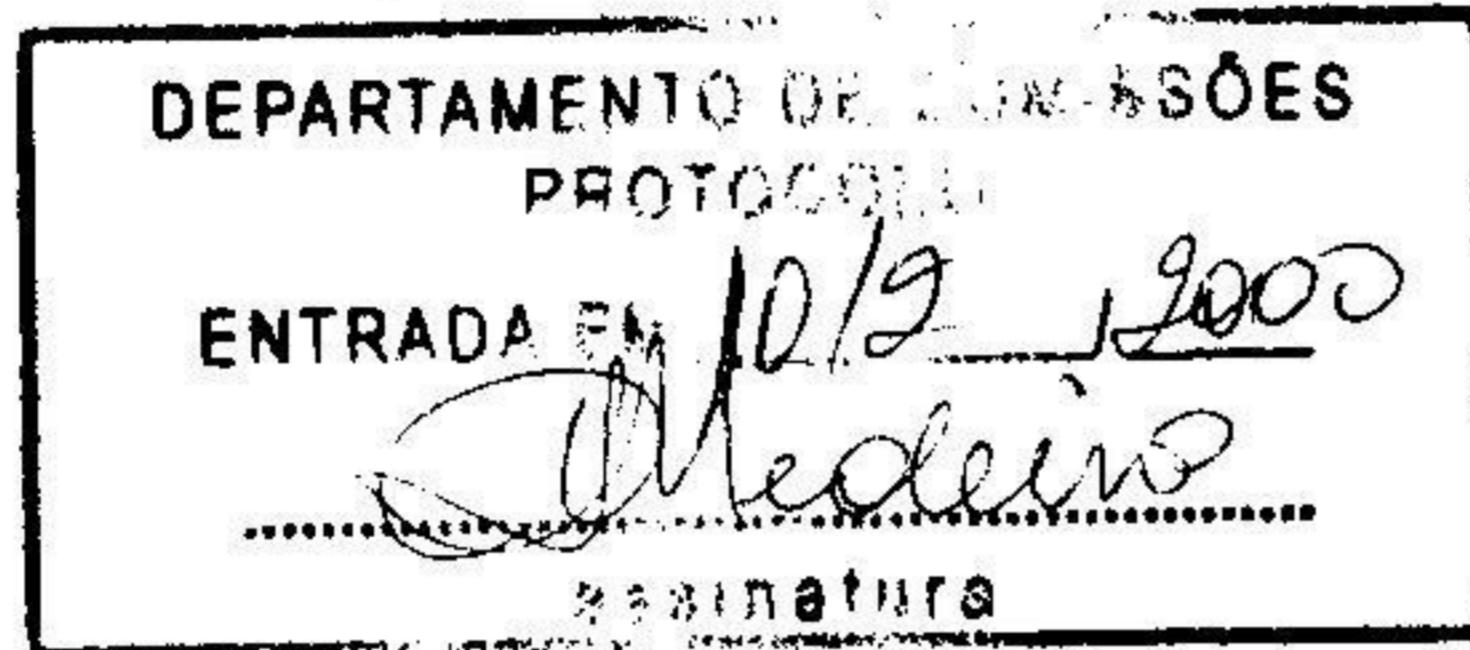
DOL, 07/02/00

J

A comissão de saude e
higiene.

81 fevereiro 2000

VANDRILE MACRIS - Presidente



COMISSÃO DE SAÚDE E HIGIENE

ENTRADA

Em 11/02/2000

JFK
Secretário

COMISSÃO DE SAÚDE E HIGIENE
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Milton Flávio
com prazo para devolução dentro de 10 dias.

16/02/2000

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada parecer favorável
do relator.

com 02 faxes enviadas a partir
de 04

S.C. 13/03/2000

JFK
SECRETÁRIO DE COMISSÃO